



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Nível: 1; Entidades: [{"valor": "66", "descricao": "PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE"}]; Exercício: 2025; Consolidado: N; Detalhar meses: N; Mês: 2; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025 16:18:11

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	568.678.809,36
Despesas Correntes (II)	536.895.344,93
Saldo (III) = (I - II)	31.783.464,43
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	94,41%

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº056/2025 - Data: de 27
de março de 2025.